



MEMORANDO INTERNO

Nº 96/2024/DRA DATA: 04/06/2024

DE: **Depto. de Recursos Ambientais**
Secretaria de Meio Ambiente

PARA: **Antônio de Sousa Filho**
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

ASSUNTO: **Encaminhamento**

MENSAGEM:

Antônio de Sousa Filho
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Prezado Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos o Relatório Técnico de Vistoria e a Autorização nº 250/2024 para Supressão de Árvore(s) e Destoca referente à indicação nº 00483/2024, para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

Rick Max Aramaki

Chefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto nº 2616/2022

Vinícius Arcanjo da Silva
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Decreto nº 115/2021

Edno César da Silva
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 2260/2022

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA**INDICAÇÃO Nº483/2024****Endereço:** Rua Alvaro Caetano da Silva nº 429 – Costa Teles II

Atendendo a solicitação do documento supracitado procedeu-se a avaliação para supressão de uma árvore.

No momento da vistoria, verificou-se a existência de um oiti (*Licania tomentosa*) na calçada do imóvel, apresentando fuste com bifurcação e comprometimento biomecânico, as raízes estão causando fissuras no passeio e infiltrando-se abaixo do muro da habitação.

Considerando-se o conflito evidenciado, observando o princípio da prevenção e precaução, e vislumbrando que é possível evitar-se a ocorrência de um dano devido a um perigo, recomenda-se pela emissão de ato autorizativo para a supressão e destoca do mesmo.

Necessidades Específicas Identificadas	Avaliação e manejo recomendado	Referência
01 Licania tomentosa	SUPRESSÃO	Rua Alvaro Caetano da Silva nº 429

Imagens de Vistoria**Figura 1 – Imagens do espécime – Fonte: SEMAM 2024**

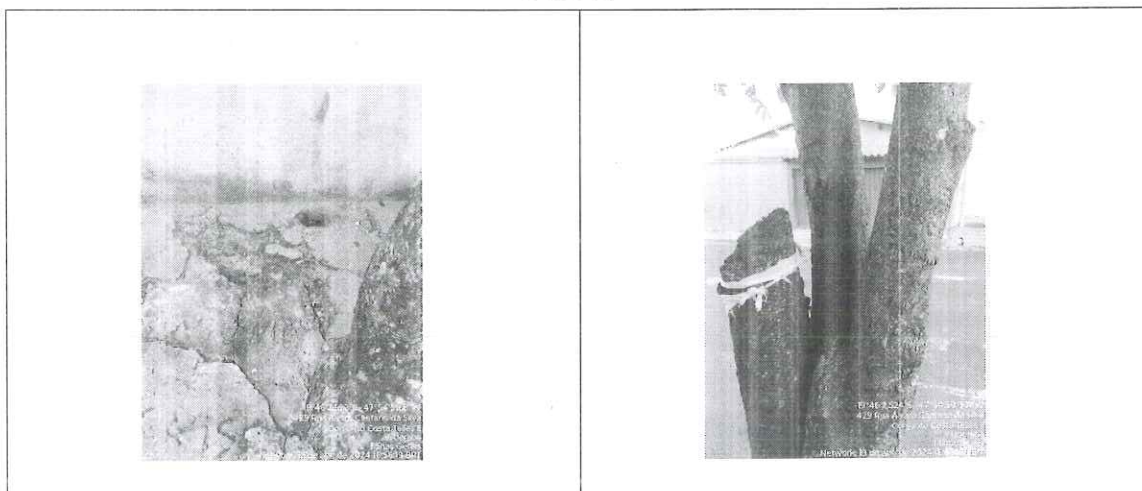


Figura 2 – Imagens do espécime – Fonte: SEMAM 2024

Uberaba, 29 de maio de 2024.



Daniel Correa Carvalho
Engenheiro Agrônomo
CREA-67161MG



02/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º 250/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
INDICAÇÃO n.º 00483/2024

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Câmara Municipal de Vereadores - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Alvaro Caetano da Silva, 429 - Costa Telles II

Supressão:

Supressão de um oiti (*Licania tomentosa*), com necrose no fuste bifurcado e comprometimento biomecânico, e cujas raízes estão causando fissura no passeio e infiltrando-se abaixo do muro da habitação, evitando-se acidentes

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 01 (uma) mudas adequadas à área.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 29/5/2024

SESURB


Daniel Correa Carvalho
Engenheiro Agrônomo
CREA – 67161MG


Rick Max Aramaki
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto n.º 2616/2022

Validade desta autorização um (01) ano.